



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa, através de **Dispensa por Limite**, para **compra de 150 unidades de calendários de eventos do Município Alto Feliz para o ano de 2024, para distribuição aos munícipes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023, Art. 3º e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, § 3º.

Contratado: **JERSON LUIZ ALTHAUS - GRÁFICA ALTHAUS.**

CNPJ: 93.784.221/0001-89

Valor Proposto: **R\$ 2.280,00**

Alto Feliz, 29 de janeiro de 2024.

Márcia Brambila
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
JUSTIFICATIVA D ACONTRATAÇÃO

OBJETO: Compra de 150 unidades de calendários de eventos do Município Alto Feliz para o ano de 2024, para distribuição aos munícipes

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente de: **Compra de 150 unidades de calendários de eventos do Município Alto Feliz para o ano de 2024, para distribuição aos munícipes**

Justifica-se a aquisição de mais esta quantidade de calendários, tendo em vista que o levantamento realizado, se deu em cima do número de famílias cadastradas junto à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, contudo, constatou-se que existe um grande número de famílias não cadastradas, o que acarretou na falta de calendários para distribuição. Afim de que a distribuição de calendários aos munícipes fique uniforme, ou seja que o mesmo modelo de calendário seja distribuído, a empresa de artes gráficas contratada foi a mesma inicialmente contratada, mantendo assim a fidelidade no modelo e qualidade.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

A empresa contratada foi a JERSON LUIZ ALTHAUS - GRÁFICA ALTHAUS, inscrito no CNPJ: 93.784.221/0001-89, com o valor de **R\$ 2.280,00** (dois mil duzentos e oitenta reais).

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise dos documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa: **JERSON LUIZ ALTHAUS - GRÁFICA ALTHAUS. CNPJ: 93.784.221/0001-89– Habilitada.**

Realizado os procedimentos, considera-se que **a compra de 150 unidades de calendários de eventos do Município**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Após constatações desta Agente de Contratação, solicito Parecer Jurídico.

Alto Feliz/RS, 29 de janeiro de 2024.

Márcia Brambila
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBF1-9A4A-5EBF-2950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIA BRAMBILA (CPF 574.XXX.XXX-68) em 29/01/2024 08:14:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/EBF1-9A4A-5EBF-2950>